



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 287 :: QUARTA, 26 DE JANEIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO 072/2022 –GAB, de 26 de janeiro de 2022. 1

DECRETO 072/2022 –GAB, de 26 de janeiro de 2022.

Estabelece medidas de prevenção e combate à Covid-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), estabelece novas regras de funcionamento das atividades comerciais entre outros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que através do o Decreto Nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022 expedido pelo Governo Estadual foi declarado estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito a saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando a definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal em decisão unânime proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341 reafirmou a competência de estados e municípios de tomar medidas com o objetivo de conter a pandemia do corona vírus;

CONSIDERANDO o elevado número de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado e no Município de São Bento aliado aos casos comprovados de nova variante da doença a **Ômicron** bem como da Gripe **H3N2**;

CONSIDERANDO a recomendação GPGJ – 22022 da Procuradoria Geral do Ministério Público/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f21ca62e1adb39d5f8d37cfd50f12f3497021a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



enviada ao Governador e Prefeitos no dia 07 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que houve aumento no número de casos ativos da **COVID** desde novembro de 2021, bem como, o surgimento da gripe **H3N2** que vem lotando os hospitais;

CONSIDERANDO que as medidas de enfrentamento à COVID aplicadas outrora demonstraram eficácia na contenção do avanço do Vírus;

CONSIDERANDO que em São Bento o número de casos teve aumento de forma vertiginosa;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Município de São Bento que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

CONSIDERANDO que hoje há um total de 478 casos ativos neste Município;

DECRETA

Art.1º - Fica prorrogado o Decreto 070/2022 –GAB de 11 de janeiro de 2022 por mais 15 dias a partir da data de publicação deste decreto;

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com duração até **o dia 10 de fevereiro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento/MA, 26 de janeiro de 2022.

CARLOS DINO PENHA

Prefeito Municipal de São Bento/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f21ca62e1adb39d5f8d37cfd50f12f3497021a9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

